



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR Rua  
Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.:  
01.611.400/0001-04



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

Processo:	240100312021
Fls.:	01
Rubrica:	

Junto aos autos do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO n°  
002/2022, as certidões exigidas para formalização de contrato.

Bom Lugar - MA, 19 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
VALCIONE DE SOUSA SILVA  
*Secretária Municipal de Saúde.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06.014.351/0001-38

Processo: 042100312021

Fls. 62

Rubrica: [assinatura]



### ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

42084

Nº da Inscrição

21677

Nº do Alvará

326

Validade

31/12/2022

#### Contribuinte

Nome: O J C VIEIRA FILHO - EPP

CPF/CNPJ: 00.762.598/0001-56

RG/Insc.: 121406954

Nome Fantasia: UNIAO GASES E TINTAS

#### Endereço

Logradouro: RUA TEIXEIRA DE FREITAS

Número: 508

Complemento: A

CEP: 65700000

Bairro: CENTRO

Cidade: BACABAL

Estado: MA

#### ATIVIDADE PRINCIPAL

4684299-Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não es

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERIADOS DAS AS

#### ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos



#### OBSERVAÇÕES

Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2022

Data de Emissão

1/01/2022.

Data de Abertura

24/08/1995

Cód. Atividade

Código do ISS

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por periodo, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração

Cod. Autenticidade: VXKLUIBKXD

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM DA  
COMARCA DE BACABAL/MA

Processo:	010100312021
Fls.:	65
Rubrica:	[assinatura]

**CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **O J C VIEIRA FILHO - EPP, Empresário Individual, com nome fantasia "UNIÃO GASES E TINTAS"**, inscrita no CNPJ nº 00.762.598/0001-56, estabelecida na Rua Teixeira de Freitas, nº 508-A, Centro, Bacabal/MA.

**CERTIFICO** finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 10 de dezembro de 2021.

EU ALINE MENDES ARAÚJO.

DISTRIBUIDORA SUBSTITUTA DO FÓRUM mandei digitar, subscrevi, dato e assino.

Bacabal-MA, 10 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ALINE MENDES ARAÚJO**  
Secretária Judicial Substituta da Distribuição

Mat. 115790



**OBSERVAÇÕES:**

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
2. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
3. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA  
06.014.351/0001-38

Processo:	0431003/2021
Fls.:	64
Rubrica:	



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 14599/2021

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **O J C VIEIRA FILHO - EPP**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 19/02/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro  
**42084**

Contribuinte  
**O J C VIEIRA FILHO - EPP**

Logradouro  
**RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 00508, A, CEP - 65700-000**

Cidade  
**BACABAL**

CPF/CNPJ  
**00.762.598/0001-56**

Bairro  
**CENTRO**

UF  
**MA**

**Finalidade da Certidão**  
**Diversos**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 21/12/2021 20:54:55

Válida até 19/02/2022

Código de Controle da Certidão/Número E7QHFB40B

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
RUA 15 DE NOVENBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA  
06.014.351/0001-38

Processo: 0401003/2021  
Fls.: 65  
Rubrica: \_\_\_\_\_



## CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 49/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **O J C VIEIRA FILHO - EPP**, inscrito no cadastro municipal de nº **42084**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro  
**42084**

Contribuinte  
**O J C VIEIRA FILHO - EPP**

CPF/CNPJ  
**00.762.598/0001-56**

Logradouro  
**RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 508, A, CEP - 65700-000**

Bairro  
**CENTRO**

Cidade  
**BACABAL**

UF  
**MA**

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 21677

Inscr Estadual:

Data  
Encerramento:

Atividade: 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não es

**Finalidade da Certidão**  
**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Carlos Alberto Moraes Junior

Emitida às 09:52:37 do dia 17/01/2022 10:52:37

Válida até 18/03/2022

Código de Controle da Certidão/Número 909LSGAN6I

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.onl/ine/fam-lex/ser/et/hwpcconsautcert>



Processo:	0401 00312.021
Fls.:	66
Rubrica:	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089075/21

Data da

15/12/2021 12:52:33

Inscrição Estadual: 121406954

CPF/CNPJ: 00762598000156

Razão Social: O J C VIEIRA FILHO

Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 508 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/04/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Processo:	010100312021
Fls.:	67
Rubrica:	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 234016/21

**Data da**

08/11/2021 12:24:16

**Inscrição Estadual:** 121406954

**CPF/CNPJ:**00762598000156

**Razão Social:** O J C VIEIRA FILHO

**Endereço:** RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 508 CEP: 65700000 - CENTRO



**Telefone:** (99)00000000

**Município:** BACABAL

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Voltar

Imprimir

Processo:	040100312021
Fls.:	68
Rubrica:	



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.762.598/0001-56  
**Razão Social:** O J C VIEIRA FILHO ME  
**Endereço:** RUA TEXEIRA DE FREITAS 508 A / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2021 a 21/01/2022

**Certificação Número:** 2021122301032119968933

Informação obtida em 03/01/2022 11:17:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo:	0401903/2021
Fls.:	69
Rubrica:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **O J C VIEIRA FILHO**  
CNPJ: **00.762.598/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:57:46 do dia 15/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/06/2022.

Código de controle da certidão: **AA42.F510.ABEF.1798**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo:	04010034 2021
Fls.:	70
Rubrica:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: O J C VIEIRA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.762.598/0001-56

Certidão nº: 28244170/2021

Expedição: 14/09/2021, às 11:53:15

Validade: 12/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **O J C VIEIRA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.762.598/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.